

PARECER

Comissão Especial: Título de Cidadania Honorária

Projeto: Projeto de Lei nº 058/2017

Origem: Poder Legislativo

RELATÓRIO

A Comissão Especial reuniu-se no dia 23 de novembro do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 058/2017, oriundo do Poder Legislativo, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorária do Município de Guanhães à Sra. Maria do Carmo Miranda Silva.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do vereador Mauro da Conceição Neves, o projeto em epígrafe visa conceder o título de cidadania honorária do Município de Guanhães à Sra. Maria do Carmo Miranda Silva.

A Lei Orgânica do Município de Guanhães prevê em seu artigo 61, inciso XXV, como competência privativa da Câmara Municipal de Guanhães a concessão de Título de Cidadania Honorária.

Nesse mister, tendo em vista que o presente projeto de Lei cumpre, integralmente, as formalidades exigidas pela legislação vigente para o seu trâmite regular, necessário se torna analisarmos se o agraciado preenche as exigências legais para o recebimento de tão nobre honraria.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente no Município, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou

dedicaram suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sob estes aspectos, consideramos a iniciativa do Vereador Mauro da Conceição Neves de conceder o Título de Cidadania Honorária à Sra. Maria do Carmo Miranda Silva muito louvável, haja vista a biografia do agraciado.

Assim, por esta razão nos posicionamos favoravelmente à nobre iniciativa do Vereador Mauro da Conceição Neves, observadas as contribuições que essa nobre personalidade proporcionou ao nosso Município.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial, analisando o Projeto de Lei nº 058/2017, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica-legislativa, opinando unanimemente pela sua regular tramitação, conforme voto do relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 23 de novembro de 2017.



Nelci Pereira Chaves
Presidente



Nivaldo dos Santos
Relator

Maria Anidia de Paula
Membro